

## PORTARIA N. 0502 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

### **Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao servidor que especifica.**

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através do Diretor-Presidente e do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 8º, inciso XXI e 12, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015,

#### **RESOLVE:**


Art. 1º. Fica concedida, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 040a05m07d = 14.757 dias**, fixados no valor de R\$ 2.983,39 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), **ao servidor GERALDO ALMEIDA DE MELO, matrícula 2387-6/1, 56 anos de idade**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itabira, com fundamento legal nos arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho 2005, e 64 da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.


Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019.

Itabira, 02 de setembro de 2019.

*171º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Luiz Menezes"*



**MARIA CONCEIÇÃO SILVA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS  
EM EXERCÍCIO - ITABIRAPREV



**EDUARDO CÁSSIO PROCÓPIO**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
ITABIRAPREV